Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/09/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 182, de 2017.
EMENDA N° 04 AO PROJETO DE LEI N° 103 DE 2017.
PROPONENTE: Gugu Bueno/ PR
RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB
EMENTA: Dispõe sobre as regularizações de edificações construídas em desacordo com a Lei N° 6.699, de 2017, Código de Obras e com a Lei n° 6.696, de 2017 Leis do Uso do Solo.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda tem por intento alterar o artigo 1° do projeto n° 103/2017, uma vez que o Plano Diretor – Lei Complementar 91/2017 dispõe em seu artigo 156 parágrafo 3° que poderá existir leis especificas de regularização, desde que sejam de obras concluídas e comprovadas há cinco anos.

Cumpre ressaltar a possibilidade da proposição da emenda, conforme dispõe o artigo 137 parágrafos 1° e 5° do Regimento Interno.

Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a presente emenda.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/PSDB
Relator

Fernando Hallberg/PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 19 de setembro de 2017.